



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Vinculado ao DFD:	12/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A aquisição de divisórias, biombos com vidro e portas destinados à compartimentação de ambientes internos, justifica-se pela necessidade de adequar, reorganizar e otimizar os espaços físicos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo SAMAE e pelas Secretaria do Município de Balneário Rincão. Tais intervenções são essenciais para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar atendimento adequado e humanizado à população e permitir a correta separação de setores administrativos, técnicos e de atendimento ao público.

A compartimentação adequada dos ambientes contribui diretamente para a melhoria da funcionalidade dos prédios públicos, proporcionando maior privacidade, conforto acústico, organização dos fluxos internos e cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes. Além disso, possibilita a adaptação dos espaços às constantes mudanças de demanda, ampliação de serviços e reorganização administrativa, sem a necessidade de obras estruturais mais complexas e onerosas.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável para a manutenção da continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, preservação do patrimônio público e atendimento ao interesse público, assegurando ambientes adequados, seguros e funcionais para servidores e usuários dos serviços municipais.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para realizar um levantamento de mercado visando futuras aquisições de divisórias para atender as necessidades do município, é importante considerar diversas alternativas disponíveis. A escolha adequada depende das especificidades do ambiente, orçamento e funcionalidades desejadas. Abaixo estão algumas alternativas e suas características:

Divisórias de Gesso Acartonado (Drywall)

Características: Leves, fáceis de instalar, permitem passagem de fiação elétrica e hidráulica.

Vantagens: Boa isolamento acústica e térmica, acabamento liso, flexibilidade na criação de diferentes layouts.

Desvantagens: Menos resistentes à umidade e impactos, necessitam de manutenção cuidadosa.

Divisórias de Vidro

Características: Transparência, possibilidade de vidro temperado ou laminado, opções com persianas embutidas.

Vantagens: Estética moderna, aproveitamento da luz natural, sensação de amplitude, fácil limpeza.

Desvantagens: Menor privacidade, necessidade de manutenção regular, custo mais elevado.

Divisórias de PVC

Características: Leves, resistentes à umidade, fáceis de limpar.

Vantagens: Durabilidade, boa opção para ambientes úmidos como banheiros e cozinhas, custo acessível.

Desvantagens: Aparência menos sofisticada, menor isolamento acústica.

Divisórias de Madeira

Características: Diversidade de acabamentos e cores, opções de madeira natural ou MDF.

Vantagens: Boa estética, sensação de aconchego, opções de alta resistência.

Desvantagens: Necessitam de manutenção contra pragas e umidade, custo variável conforme a qualidade da madeira.

Divisórias Modulares

Características: Painéis intercambiáveis, estrutura metálica ou de alumínio, fácil reconfiguração.

Vantagens: Flexibilidade, rápida instalação, diversas opções de acabamento.

Desvantagens: Custo inicial elevado, depende da qualidade dos materiais utilizados.

Biombos

Características: Portáteis, fáceis de mover e armazenar.

Vantagens: Versatilidade, custo baixo, sem necessidade de instalação permanente.

Desvantagens: Menor estabilidade, isolamento acústica limitada.

Divisórias Acústicas

Características: Projetadas para reduzir ruídos, materiais específicos para isolamento acústico.

Vantagens: Excelente para ambientes que requerem baixa propagação de som, melhora na concentração e produtividade.

Desvantagens: Custo elevado, instalação especializada.

3. Descrição da solução adotada:

Para atender às necessidades de um sistema modular composto por divisórias, biombos com vidro e portas, destinado à compartimentação de ambientes internos da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e SAMAE, após um levantamento prévio que revelou um quantitativo de itens bastante elevado, a solução adotada será a contratação por meio de pregão. Os serviços que serão realizados possuem características técnicas adequadas a aplicação no município, assegurando a otimização dos espaços físicos dos órgãos públicos do município, reduzindo a necessidade de grandes obras estruturais e que demandam mais tempo para sua conclusão.

Este método proporcionará uma maneira eficiente e transparente de adquirir os materiais necessários, garantindo a realização dos serviços com produtos de alta qualidade por meio de empresas especializadas. A opção pelo pregão oferece vantagens significativas, como a competitividade entre os fornecedores, a possibilidade de negociação de preços e condições, além de estar alinhada com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Portanto, a contratação via pregão emerge como a alternativa mais adequada para atender às demandas desses órgãos municipais, garantindo a obtenção de divisórias, biombos com vidro e portas de forma ágil e em conformidade com a legislação vigente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ As divisórias, biombos e forros deverão ser entregues em conformidade com as especificações estipuladas no termo de referência do edital.
- ✓ Horário da entrega e montagem: de segunda à sexta, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min e 16h30min (horário de Brasília /DF).
- ✓ O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento e contrato.
- ✓ Da entrega definitiva – As divisórias, biombos e forros, após sua montagem, serão avaliadas pela municipalidade, sendo este avaliado conforme descrições constantes no termo de referência e características estipuladas no edital, sujeitos a aprovação ou reprovação dentro do período de garantia;
- ✓ As peças em desconformidade serão rejeitadas, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra, ou aplicação das multas contratuais.
- ✓ Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições ou reparos das peças, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, contando do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.
- ✓ O fabricante deverá especificar na nota fiscal a garantia mínima do produto, não podendo esta ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contra vícios ou defeitos. Não serão aceitas peças manchadas, riscadas, lascadas ou marcadas.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As estimativas das quantidades a serem licitadas foram meticulosamente desenvolvidas com base em um levantamento detalhado realizado pelo setor de compras do Município de Balneário Rincão. Esse levantamento foi cuidadosamente cruzado com informações das últimas licitações referentes aos mesmos itens, proporcionando uma análise abrangente e precisa das necessidades do município em relação as divisórias.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de **R\$ 195.267,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais)**

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Após análise técnica e administrativa, optou-se pelo **juízo global do objeto**, em detrimento ao parcelamento por itens isolados. Embora a Lei n.º 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como regra, a natureza específica dos serviços de compartimentação de ambientes justifica a unificação por lote único devido aos seguintes fatores:

- **Integrabilidade e Padronização:** O objeto envolve materiais que devem manter absoluta harmonia estética e funcional (divisórias, biombos e forros). O fornecimento por empresas distintas poderia resultar em variações de tonalidade, espessura de perfis e padrões de acabamento, comprometendo a identidade visual das repartições do Município de Balneário Rincão.
- **Responsabilidade Técnica Unificada:** A instalação de paredes de gesso integrada a divisórias e forros exige compatibilização de cronograma e execução. Ao centralizar em um único fornecedor, evita-se o conflito de responsabilidades ("jogo de empurra") em caso de patologias, vícios construtivos ou necessidade de ajustes nas interfaces entre materiais diferentes.
- **Economia de Escala e Logística:** O agrupamento atrai empresas com capacidade plena de atendimento, otimizando os custos de mobilização de equipe e transporte para atender simultaneamente ao Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e demais Secretarias, resultando

- em propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Eficiência Administrativa:** A gestão de um único contrato para a solução completa de compartimentação reduz a carga operacional de fiscalização e o risco de descontinuidade na execução dos serviços.

Diante do exposto, o parcelamento do objeto é considerado tecnicamente inviável e economicamente desfavorável, uma vez que a execução global garante a **integridade da solução**, a qualidade do acabamento final e a celeridade no atendimento das demandas das unidades administrativas.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que contempla demanda previamente identificada pelos órgãos requisitantes — Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Administração Municipal — relacionada à adequação, reorganização e melhoria dos ambientes internos dos prédios públicos.

O objeto está compatível com os objetivos estratégicos previstos no PCA, ao buscar a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, a racionalização do uso dos espaços físicos e a criação de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao atendimento à população. A contratação contribui diretamente para a eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, cumprimento de normas técnicas, sanitárias e de segurança, bem como para a preservação do patrimônio público.

Além disso, a previsão no PCA assegura o adequado planejamento das despesas, a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, e o atendimento aos princípios do planejamento, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar a melhoria da infraestrutura física dos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo SAMAE e pela Administração Municipal de Balneário Rincão, por meio da adequada compartimentação dos ambientes internos. Espera-se proporcionar espaços mais organizados, funcionais e adaptados às necessidades operacionais e administrativas de cada setor.

Busca-se, ainda, garantir melhores condições de trabalho aos servidores, com maior conforto, privacidade e segurança, bem como qualificar o atendimento prestado à população, assegurando ambientes adequados, humanizados e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes. A contratação também visa possibilitar a reorganização e otimização dos espaços existentes, reduzindo a necessidade de intervenções estruturais mais complexas e onerosas, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar contratação de empresa especializada para a aquisição de divisórias, biombos com vidro e portas, são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes a aquisição de divisórias, biombos com vidro e portas.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição de divisórias, biombos com vidro e portas, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos

recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição de divisórias para os espaços administrativos municipais pode ter vários impactos ambientais negativos. Considerar esses impactos é crucial para garantir que a iniciativa seja sustentável e responsável. Aqui estão os principais possíveis impactos ambientais dessa aquisição:

Produção de Resíduos:

Descarte de Divisórias Antigas: A substituição de divisórias existentes pode gerar resíduos que precisam ser descartados adequadamente.

Fim de Vida Útil: As divisórias eventualmente chegarão ao fim de sua vida útil e precisarão ser descartadas ou recicladas.

Consumo de Recursos:

Uso de Recursos Naturais: A fabricação de divisórias, especialmente se feitas com materiais não renováveis, pode contribuir para a extração de recursos naturais.

Energia Embutida: A energia utilizada na produção e transporte das divisórias pode aumentar a pegada de carbono do projeto.

Impacto da Produção:

Emissões de Carbono: A fabricação e transporte de divisórias podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a mudança climática.

Poluição: Processos industriais podem causar poluição do ar e da água se não forem geridos adequadamente.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento:

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa:

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO GLOBAL

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi

definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 20/01/2026.

Fernanda Alves Viana
Arquiteta

Gislayne de Mello Sabino
Compras Administração